



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no *Mural Fmce*  
Em *07/05/2026*  
Matrícula do Servidor *10503*  
*Augusto*  
Assinatura

**Dispõe sobre o repasse financeiro de recursos próprios às Secretarias Municipais para cobertura de despesas de custeio referentes ao mês de maio de 2026, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pelas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização financeira para cobertura das despesas de custeio das unidades administrativas municipais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas aplicáveis à execução orçamentária, financeira e contábil da Administração Pública;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira de recursos próprios do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o repasse financeiro de recursos próprios às Secretarias Municipais, destinados ao pagamento de despesas de custeio referentes ao mês de maio de 2026, conforme os valores abaixo discriminados:

I – Gestão de Governo: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

II – Secretaria Municipal de Administração, Segurança e Defesa Civil: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

III – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

V – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

VI – Secretaria Municipal de Cultura: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

VII – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

VIII – Secretaria Municipal de Educação: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



IX – Secretaria Municipal de Assistência Social: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º** Os recursos financeiros de que trata esta Portaria destinam-se exclusivamente ao pagamento de despesas de custeio necessárias à manutenção das atividades administrativas e operacionais das respectivas Secretarias Municipais.

**Art. 3º** A execução das despesas deverá observar rigorosamente:

- I – as dotações orçamentárias próprias;
- II – a disponibilidade financeira;
- III – as normas previstas na Lei Federal nº 4.320/1964;
- IV – as disposições da Lei Complementar nº 101/2000;
- V – os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

**Art. 4º** Compete às Secretarias beneficiárias:

- I – aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades previstas nesta Portaria;
- II – promover o correto processamento da despesa pública;
- III – manter arquivada toda documentação comprobatória da execução financeira;
- IV – observar as normas de controle interno e prestação de contas.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças adotará as providências necessárias à operacionalização dos repasses financeiros autorizados nesta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Conceição da Barra/ ES, 07 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**JOSE PEDRO DA ROCHA JUNIOR**  
Data: 07/05/2026 13:46:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**José Pedro da Rocha Junior**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Portaria 267/2025